



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS APODI

Rodovia RN 233, KM 02, nº 1000, Chapada do Apodi, APODI / RN, CEP 59700-000

Fone: (84) 4005-4101

EDITAL Nº 25/2024 - DG/AP/RE/IFRN

23 de outubro de 2024

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS PARA O PROGRAMA JOVEM
POTIGUAR E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

O Diretor-Geral do *Campus Apodi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.630/2023-RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 29 de setembro de 2023, torna público o presente edital para a seleção de pessoas externas para atuarem como professores do Projeto Jovem Potiguar e Formação de cadastro de reserva, de acordo com as especificações a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida pelas normas estabelecidas neste Edital e executada pelo **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – Campus Apodi**, destinando-se ao preenchimento de vaga e à formação de cadastros de reserva, para vagas que, porventura, surgirem no decorrer do prazo de validade do projeto, de acordo com a necessidade e o interesse do projeto, a contar da data de publicação dos resultados e devida formalização de termo de compromisso.

2. DO OBJETO E OBJETIVOS

2.1 O Projeto Jovem Potiguar é um projeto no âmbito do Programa Brasileiro de Qualificação Social e Profissional - Qualifica Brasil, de que trata a Resolução CODEFAT nº 907, de 26 de maio de 2021, ações de qualificação social e profissional para 1500 jovens de 16 (dezesseis) a 29 (vinte e nove), com foco em ocupações demandadas pelo setor produtivo local e/ou relacionadas à vocação econômica do território, mediante a oferta de cursos, na modalidade presencial, de formação inicial e continuada com carga horária variando entre 200 horas e 240 horas.

2.2 O objetivo deste edital é selecionar profissionais para atuarem como professores (as) nos cursos ofertados pelo projeto no *Campus Apodi*, no primeiro ciclo de vagas;

2.3 Poderão concorrer as vagas professores externos à instituição que possuam o requisito mínimo para cada disciplina.

2.4 O acompanhamento dos cursos ofertados será realizado pela equipe do projeto no *Campus Apodi*;

3. DAS VAGAS

3.1 O presente edital dispõe de vagas e criação de cadastro de reserva (CR) para professor, referentes aos módulos dos cursos de formação inicial e continuada, distribuídas por cursos e disciplinas segundo dados apresentados no Anexo I.

3.2 O cadastro de reserva será preenchido de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, segundo critérios disponíveis no Quadro 1.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS À CANDIDATURA

4.1 Para a inscrição de professores externos ao IFRN (pessoa física), é necessária a apresentação dos seguintes documentos: a) Cópia do RG e CPF; b) Cópia de comprovante de residência; c) Cópia do registro do INSS (NIS/NIT) ou PIS; d) Cópia do Cadastro de Contribuinte Municipal (no caso de o candidato já ser contribuinte no município de Apodi); e) Fornecer dados bancários: banco, agência e conta corrente;

4.2 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a. Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b. Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c. Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d. Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- e. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

5. ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES

5.1 Os/As professores/as assumirão as seguintes atividades:

- a. planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários do projeto;
- b. adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c. registrar a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes em sistema adequado;
- d. adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- e. propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- f. avaliar o desempenho dos estudantes; e
- g. participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores adjuntos locais.

6. DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 As inscrições de candidatos serão gratuitas e realizadas no período compreendido entre 23 de outubro de 2024 a 28 de outubro de 2024.

6.2 Poderão se inscrever neste edital, pessoas externas à Instituição que possuam os requisitos mínimos para cada disciplina, conforme Anexo I.

6.3 O candidato não poderá extrapolar o limite de 40 horas/mês no somatório das disciplinas para as quais pretende concorrer;

6.4 A carga horária dedicada às funções deste Edital não poderá ser computada na carga horária regular de trabalho como servidor do IFRN, por haver remuneração por meio de bolsa, nem poderá conflitar com suas atividades ou comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento às ações regulares de seu plano de trabalho e rotinas do respectivo setor;

6.5 Para se inscrever, o candidato deverá preencher as informações em formulário eletrônico <https://forms.gle/ZMG16MVL1NoGx9hs7>, anexando os documentos relacionados abaixo, em arquivo de extensão

PDF.

- a. Cópia de diploma ou certificado que atenda aos requisitos mínimos constantes na tabela do Anexo I.
- b. Comprovantes para efeitos de pontuação dos critérios elencados no quadro I;

6.6 As cópias digitalizadas dos documentos devem ser organizadas e sequenciadas conforme os subitens 6.5, ou seja, a, b e c;

6.7 Caberá ao candidato/a total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição e da sequência dos documentos comprobatórios;

6.8 É vedada a inscrição condicional, razão pela qual a não entrega de qualquer um dos documentos implicará no cancelamento da inscrição;

6.9 A coordenação do projeto não se responsabiliza por inscrições recebidas fora do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego de rede de internet e outros;

6.10 Ao fazer sua inscrição, o candidato confirma que conhece e aceita as normas e exigências estabelecidas neste Edital, não cabendo ao candidato/a qualquer impugnação quanto às normas aqui contidas, inclusive quanto à disponibilidade de tempo para o cumprimento de suas atividades;

6.11 Dúvidas ou informações deverão ser encaminhadas para jovempotiguar.ap@ifrn.edu.br

6.12 A vinculação dos professores selecionados se limitará às atividades do primeiro ciclo do Projeto Jovem Potiguar, e conforme as previsões deste Edital;

6.13 Após a publicação do resultado, o candidato classificado dentro das vagas e quando convocado deverá, obrigatoriamente, entregar o plano de aula e material didático da disciplina para a qual foi convocado, com prazo máximo de 05 dias antes de início da disciplina para o Orientador Pedagógico do Projeto Jovem Potiguar no âmbito do *Campus Apodi*.

6.14 As disciplinas que forem ministradas por mais de um professor deverão ser planejadas em conjunto, visando uma padronização do material a ser utilizado.

6.15 O não cumprimento acerca do plano de aula e material didático da disciplina ensejará a desclassificação do candidato na referida disciplina.

6.16 As atividades serão realizadas nos dias de terça a quinta em horários estabelecidos pela Coordenação Geral do Curso, durante o seu período de realização.

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 A seleção dos candidatos será realizada comissão avaliadora composta por servidores membros da equipe do projeto Jovem Potiguar no Campus Apodi com base nos itens e valores de pontuação dispostos no Quadro 1.

Quadro 1 – Critérios e pontuações

Critério	Pontuação
Tempo de docência na matéria/disciplina, no IFRN, a qual está concorrendo	1 ponto para cada semestre de docência – máximo de 10 pontos
Tempo de docência fora do IFRN na matéria/disciplina, a qual está concorrendo. *	
*Será válido mediante comprovação através de carteira de trabalho, certidão de tempo de serviço, contrato de trabalho, certidão de prestação de serviços ou declaração de atividade docente, não se contabilizando o período de estagiário, tutoria, monitoria, voluntariado, bolsista, bem	0,5 (meio) ponto para cada semestre (máximo 5 pontos)

como os do Item 1 deste quadro. *Para efeitos de pontuação será contabilizado a atuação docente a partir dos anos finais do ensino fundamental, na área objeto deste edital.	
Participação na elaboração do plano do curso ofertado	5 pontos
Atuação na gestão no IFRN (últimos 10 anos)	1 ponto por semestre (180 dias) completos de gestão, exceto substituições, máximo de 20 pontos.
Participação em projetos de extensão no IFRN (últimos 5 anos) - membro	1 ponto por projeto, máximo de 5 pontos
Participação em projetos de extensão no IFRN (últimos 5 anos) - coordenador	2 pontos por projeto, máximo de 10 pontos
Orientação de alunos do Campus (pesquisa, extensão, estágios, aprendizagem) (últimos 5 anos)	1,0 (um) ponto para cada orientando (máximo 5 pontos)
Avaliações de projetos de extensão do IFRN (últimos 5 anos)	1 ponto por projeto avaliado- máximo de 15 pontos
Titulação (Especialista, Mestre ou Doutor), não é acumulável sendo pontuado a titulação maior.	1, 2 ou 3 pontos, respectivamente (não acumuláveis)

7.2 Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- Maior idade
- Sorteio, no caso de se persistir o empate.

7.3 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única (análise de currículo) poderá fazê-lo no dia 31 de outubro, exclusivamente via Internet, no formulário de recurso <https://forms.gle/e6fQ39pX9BLdwZvG8>.

7.4 Os resultados dos recursos são irrecorríveis e serão publicados com os resultados finais de seleção, nos sítios eletrônicos institucionais;

7.5 O resultado final será divulgado no dia **01 de novembro de 2024**, na página do IFRN *Campus Apodi* (<https://portal.ifrn.edu.br/campus/apodi/>).

8. DA ADMISSÃO E DA REMUNERAÇÃO

8.1 . O pagamento das bolsas no âmbito da FUNCERN será realizado através da transferência direta dos recursos aos candidatos selecionados, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Fundação;

8.2 Cada professor será contratado e receberá bolsa com o valor de R\$ 50,00 por hora aula de 60 minutos de cada disciplina, conforme Plano de Trabalho aprovado junto ao Ministério do Trabalho e Emprego;

8.3 Os profissionais que atuaram em projetos de extensão anteriores e foram excluídos da ação por motivos de ausência ou descumprimento de suas atribuições ficam impedidos de participar deste processo seletivo;

8.4 No caso de profissionais selecionados, que não façam parte do quadro ativo de servidores do IFRN, incidirá sobre a remuneração deduções tributárias e sociais, sendo firmado um contrato de prestação de serviço de pessoa física para cada disciplina ministrada pelo profissional, onde constará, além do prazo de validade, o total de carga-horária contratado, o qual será a referência para medição do serviço prestado para fins de cálculo do imposto de renda;

8.5 As respectivas bolsas serão pagas no mês subsequente ao de conclusão de cada disciplina, ficando condicionado

à entrega do diário devidamente preenchido;

8.6 Não serão aceitas para o pagamento da bolsa contas correntes que possuam limite diário para depósitos ou transferências e as contas correntes exclusiva para recebimento de salário. Em caso de conta conjunta, o bolsista deve ser o titular da conta, não podendo ser conta poupança;

8.7 O candidato selecionado receberá remuneração a título de bolsa, não configurando vínculo empregatício com a FUNCERN.

9. DAS ATIVIDADES

9.1 Os profissionais selecionados atuarão no Projeto Jovem Potiguar do Campus Apodi, até a conclusão dos cursos ofertados no primeiro ciclo, cuja previsão inicial data de 27 de março de 2025, podendo o exercício ser prorrogado a critério da Administração.

9.2 Os horários e dias de atividades ficam a critério da Coordenação do Projeto no Campus Apodi, devendo acontecer no período de funcionamento da Instituição, cabendo ao docente acatar integralmente essas definições, sob pena de desligamento do projeto.

9.3 O profissional selecionado como bolsista não terá direito a férias em relação às atividades do Projeto. Quando o funcionário estiver no gozo de férias regulamentares das atividades vinculadas a Instituição deverá exercer normalmente as atividades vinculadas ao Projeto Jovem Potiguar.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1 A convocação dos candidatos selecionados será feita pela Coordenação do Projeto no *Campus Apodi* e obedecerá à lista de classificação publicada como resultado final, que será publicado no sítio da internet <https://portal.ifrn.edu.br/campus/apodi/> ;

10.2 A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato convocado implicará na convocação imediata do próximo classificado;

10.3 Os candidatos convocados deverão enviar documentação complementar, quando solicitado, ao e-mail jovempotiguar.ap@ifrn.edu.br , a fim de confirmar sua aceitação da vaga.

11. CRONOGRAMA

Etapa	Período	Meio
Publicação do edital	23/10/2024	https://portal.ifrn.edu.br/campus/apodi/
Período de inscrições	23 a 28/10/2024	https://forms.gle/ZMG16MVL1NoGx9hs7
Período de avaliação das documentações	29/10/2024	Comissão
Resultado preliminar	30/10/2024	https://portal.ifrn.edu.br/campus/apodi/
Período de apresentação de recursos	31/10/2024	https://forms.gle/e6fQ39pX9BLdwZvG8
Resultado final após recursos	01/11/2024	https://portal.ifrn.edu.br/campus/apodi/

11.1 A coordenação do projeto poderá alterar o cronograma de realização das atividades, conforme as necessidades conforme as necessidades do Projeto e as condições de sua execução;

11.2 Havendo alteração do cronograma, os candidatos classificados serão consultados quanto à possibilidade de prestar o serviço na nova data; não havendo possibilidade, será convocado outro candidato, conforme a ordem de classificação dos resultados do Edital;

11.3 O período de vigência deste Edital se restringe ao período de atividades do primeiro ciclo do projeto, previsto para ocorrer entre novembro/2024 e março/2025.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Direção Geral do *Campus* Apodi, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

12.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

12.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do processo seletivo.

12.5 Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análise dos currículos.

12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou Coordenação do Projeto no *Campus* Apodi.

12.7 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que forem publicados nos portais dos IFRN *Campus* Apodi participantes, inclusive os editais de alteração, se houver.

Apodi/RN, 23 de outubro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
FRANCISCO DAMIÃO FREIRE RODRIGUES
Diretor-Geral do *Campus* Apodi

ANEXO I

VAGAS, DISCIPLINAS E DISTRIBUIÇÃO DURANTE O PROGRAMA

CURSO FIC EM OPERADOR DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

DISCIPLINAS	VAGAS	TURNO	HORAS	REQUISITOS

Saúde e Segurança no trabalho com máquinas agrícolas	01	Vespertino	09h	Professor(a) com Graduação (Bacharelado e/ou Tecnólogo) Engenharia (s), ou com Especialização na área correlata, e /ou Curso Técnico de Nível Médio em Segurança no Trabalho
Manutenção de máquinas agrícolas	Cadastro Reserva	Vespertino	15h	Professor(a) com Graduação (Bacharelado e/ou Tecnólogo) em Engenharia Mecânica e/ou área correlata; Curso Técnico de Nível Médio em Mecânica e/ou áreas afins
Regulagem e calibração de Máquinas e implementos agrícolas	Cadastro Reserva	Vespertino	15h	
Prática Profissional I - Operações de Preparo de solo, adubação e plantio	Cadastro Reserva	Vespertino	24h	
Práticas Profissionais II- Operações de aplicação, colheita e enfardamento	Cadastro Reserva	Vespertino	24h	

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Francisco Damiao Freire Rodrigues, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/AP**, em 23/10/2024 11:29:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 786978

Código de Autenticação: 44bef2d531

